PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 395/2022 - GAB

Lapa, 22 de Junho de 2022.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 42/2022, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, referente ao valor anual relativo as Emendas Individuais do Legislativo Municipal destinado a saúde, conforme Capítulo VIII, da Lei nº 3806/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 42/2022, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

AO JURIDICO E COMISSÕES PARA ANALISE.
24/06/22
GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 1385/2022
Data: 23/06/2022 - Horário: 16:26
Legislativo - PLO 42/2022

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
22/06/2022 17:19:37

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/06/2022 17:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62b3795b58fd3

PROJETO DE LEI Nº 42, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Anulação de Dotação, referente ao valor anual relativo as Emendas Individuais do Legislativo Municipal destinado a saúde, conforme Capítulo VIII, da Lei nº 3806/2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 902.000,00 (Novecentos e Dois Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal da Saúde

08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde

10.301.0028.2435 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica

1418: 4.4.90.51.00.000 – Obras e Instalações	R$ 200.000,00
1419: 4.4.90.52.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00

10.302.0031.2437 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade

1420: 4.4.90.52.00.000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 602.000,00
TOTAL.....	**R$ 902.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizada a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

99 Reserva de Contingência

99.99 Reserva de Contingência

99.999.0099.2468 RESERVA DE CONTINGÊNCIA - EMENDAS INDIVIDUAIS

1291: 9.9.99.99.00.000 – Reserva de Contingência	R$ 902.000,00
TOTAL.....	**R$ 902.000,00**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/06/2022 17:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62b3795b58fd3

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Junho de 2022.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/06/2022 17:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62b3795b58fd3

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 42, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R$ 902.000,00 (Novecentos e Dois Mil Reais).

Seguindo o contido no Ofício nº 202/2022, do Poder Legislativo que dispõe sobre a execução referente as Emendas Individuais previstas na Lei Orçamentária Anual, conforme emenda à Lei Orgânica que incluiu o Art. 114-A, em especial ao parágrafo 5º que trata das Emendas Parlamentares Individuais, o qual traz indicações de dotações orçamentárias, referente ao valor de 50% destinados a Secretaria Municipal de Saúde.

O valor de R$ 200.000,00, refere-se à complementação na construção da Unidade Básica de Saúde da Vila Cristo Rei;

O valor de R$ 100.000,00, refere-se a compra de uma Cabine Audiométrica para Clínica de Terapias Especializadas;

O valor de R$ 602.000,00, refere-se a aquisição de equipamento laboratoriais para a Maternidade Humberto Carrano e Aquisição de novos mobiliários para Unidade de Pronto Atendimento Darci Costa.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 22 de Junho de 2022

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 22/06/2022 17:19 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p62b3795b58fd3

Lapa, 13 de abril de 2022.

Ofício nº. 202/2022/PRESI/SEC

PREFEITURA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº 10.178/2022 Assunto: Indicação
RECEBIDO EM 18/04/22
HORAS 09:44
ASSINATURA

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação feita através da Indicação nº. 65/2022, de autoria **de todos os Vereadores,** apresentado em Sessão Plenária do dia 12 de abril próximo passado, encaminho para conhecimento e atendimento na medida do possível.

Sendo o que tinha para o momento e no aguardo do vosso atendimento, antecipadamente agradeço.

Respeitosamente

GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 741/2022
Data: 14/04/2022 - Horário: 13:45
Administrativo

Ao Exmo. Senhor
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal
Lapa – Pr.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADORES

INDICAÇÃO 65 /2022

Os Vereadores que a presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis,

INDICAM

Ao Senhor Prefeito Municipal que seja realizada a execução/aplicação orçamentária e financeira das emendas individuais previstas na Lei Orçamentária Anual, conforme Emenda à Lei Orgânica que incluiu o Artigo 114-A em especial o parágrafo 5º que trata das Emendas Parlamentares Impositivas conforme descritivo de ações que passamos a relacionar de forma coletiva por estes Vereadores em cumprimento ao referido diploma legal:

A) 50% (cinquenta por cento) do montante geral deverão ser destinados no valor de R$902.204,95 (Novecentos e dois mil, duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) para:

1) Aquisição de Equipamento Laboratorial para exames na Maternidade Municipal Humberto Carrano, conforme anexos de termo de referência e orçamentos já realizados;

2) Construção da UBS Cristo Rei; (valor aproximado de R$200.000,00)

3) Aquisição de um novo mobiliário para a Unidade de Pronto Atendimento;

4) Aquisição de uma Cabine Audiométrica para a Clínica de Terapias Especializadas;

5) Após a efetivação das ações e aplicações ora referidas a sobra final poderá ser destinada às ações de investimento da Secretaria Municipal de Saúde.

B) **50 % (cinquenta por cento) do montante geral deverão ser destinados no valor de R$902.204,95 (Novecentos e dois mil, duzentos e quatro reais e noventa e cinco centavos) para:**

1) Aquisição de Equipamentos – Material Permanente na dotação orçamentária nº44.90.52 e outros Serviços de Terceiros PJ na dotação orçamentária nº44.90.39, entre várias ações, prioritariamente para a instalação de fibra de internet própria do município, bem como para a instalação/compra de câmeras de segurança.

Ressaltamos que o Valor Total Geral a ser destinado pela aplicação legal é de **R$1.804.409,91 (Um milhão, oitocentos e quatro mil, quatrocentos e nove reais e noventa e um centavos)**.

JUSTIFICATIVA:

As ações constantes a ser executadas pelo Poder Executivo conforme indicações de Emendas Impositivas deste Poder Legislativo visam cumprir com o disposto na Emenda Constitucional nº. 86 de 17 de março de 2015 e dar especial cumprimento as determinações legais dispostas no Artigo 114 A e seus dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

As indicações ora apresentadas são de relevância social e de efetiva contribuição ao planejamento no percentual de 50% exclusivamente para as ações da Secretaria Municipal de Saúde, conforme documentos acostados e que irão beneficiar diretamente os munícipes e 50% para a aquisição de materiais e contratação dos serviços da Secretaria de Administração para a efetivação do projeto das câmeras de segurança e internet própria.

Os recursos consignados na reserva parlamentar ora propostos visam a destinação obrigatória em ações, atividades municipais e serviços públicos, sendo na área da saúde a imposição legal de metade do valor, vedada apenas a sua destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais.

Lembrando da obrigatoriedade da execução das indicações ora presentes sob pena de crime de improbidade administrativa, ressaltamos a importância da comprovação final da destinação das verbas orçamentárias.

Certos de que as ações das Emendas Impositivas beneficiarão consideravelmente o Poder Executivo notadamente as Secretarias de Saúde e de Administração pleiteamos pela execução e aplicação orçamentária ora apresentada.

Câmara Municipal da Lapa, 31 de março de 2022.

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 672/2022
Data: 05/04/2022 - Horario: 15:40
Legislativo

GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

MARCO ANTONIO BORTOLETTO
Vice-Presidente

BRENDA FERRARI DA SILVA
Vereadora 1ª Secretária

VILMAR C. FAVARO PURGA
Vereador 2º Secretário

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Vereador

FENELON BUENO MOREIRA
Vereador

MARCOS JOSÉ LECH
Vereador

MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
Vereador

OSVALDO BENEDITO CAMARGO
Vereador

GUSTAVO DAOU
Vereador Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 - Centro
CEP 83.750-000 - (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 048/2022 - SMSDS ***Lapa, 23 de março de 2022***

Ilustrissimo Senhor,

Em relação a solicitação verbal do Vereador Gustavo Daou, no que compete as demandas prioritárias da Secretaria de Saúde, tendo em vista a intenção de direcionamento de recursos através de emendas oriundas da Câmara Municipal, para melhorias no funcionamento dos serviços de Saúde públicos prestados no Município, segue abaixo elencadas algumas das prioridades:

- *1ª Prioridade – Aquisição de Equipamento Laboratorial para exames na Maternidade Municipal Humberto Carrano;*
- *2ª Prioridade – Construção da UBS Cristo Rei, na faixa de R$200.000,00;*
- *3ª Prioridade – Aquisição de um novo mobiliário para a Unidade de Pronto Atendimento;*
- *4ª Prioridade – Aquisição de uma Cabine Audiométrica para a Clínica de Terapias Especializadas.*

Sem mais para o momento, contamos com vossa colaboração.

Atenciosamente

Gabriela Sampaio da Silva Santos
Secretária Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 603/2022
Data: 28/03/2022 - Horário: 14:56
Administrativo

Ilustrissimo Senhor
Gustavo Daou
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR

MUNICIPIO DA LAPA
Processo Digital
Guia Movimentação

COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO

Processo: 10178/2022
Requerente: CAMARA MUNICIPAL DA LAPA
Assunto: OFÍCIO CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Subassunto: OFICIO CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Origem:

Usuário: SIMONE GAIO OLESKO
Repartição: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Data/Hora: 01/06/2022 15:34
Observação: Por meio deste indico as dotações orçamentária que deverão ser abertas conforme abaixo:

* Ação: 2435 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Básica
Obras e Instalações - R$ 200.000,00
Equipamentos e Material Permanente - R$ 100.000,00

* Ação: 2437 - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade
Equipamentos e Material Permanente - R$ 602.000,00

Att
Simone Gaio Olesko

Ass: _____

Destino:

Repartição: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Responsável: MARIA GENOVEVA PORTES LEKE MACIEL
Data/Hora: 01/06/2022 15:34

Ass: _____

Recebido por: _____

Data/Hora: ____/____/_____ ____:____